PUBLICADO DOC 14/02/2012, pág. 69

PARECER N° 013/2012 DA COMISSÃO DE TRÂNSITO, TRANSPORTE, ATIVIDADE ECONOMICA, TURISMO, LAZER E GASTRONOMIA AO PROJETO DE LEI N° 561/2010.

De autoria do nobre Vereador Chico Macena, o projeto de lei acrescenta parágrafo único ao art. 2° da Lei n° 14.488, de 19 de julho de 2007, que instituiu o Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito – FMDT, com a seguinte redação:

"Art. 2 .....

.....

Parágrafo único. Serão destinados no mínimo 10% (dez por cento) do total dos recursos enviados ao Fundo Municipal de Trânsito para a Construção e manutenção de projetos e obras de planejamento e melhoramentos cicloviários, e criação, manutenção, ampliação e funcionamento do Sistema Cicloviário Municipal".

De acordo com a justificativa, objetiva-se incentivar a utilização de bicicletas pela sociedade, com vistas a uma melhor fluidez no trânsito e a preservação do meio ambiente.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa apresentou parecer favoravelmente a matéria pela legalidade da iniciativa.

A Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente apresentou substitutivo ao projeto sob análise, visando adequá-lo às disposições da Le n° 14.266/07, que dispõe sobre o Sistema Cicloviário no Município de São Paulo.

Vem agora a proposição para análise da Comissão de Trânsito, Transporte, Atividade Econômica, Turismo, Lazer e Gastronomia, para no âmbito da competência dessa Comissão exarar parecer a matéria.

Sob nossa ótica destacamos que o uso da bicicleta deve ser um incentivo uma vez que a utilização desse meio de transporte favorece o dia a dia da cidade com menos trânsito de veículos, menos movimento de pessoas nos transportes coletivos e por fim o maior beneficiado é a natureza, pois se trata de um transporte que não polui e não deteriora o meio ambiente com emissão de poluentes.

O parecer da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente deve ser aceito haja vista que o mesmo aprimora a iniciativa.

Diante do exposto, somos favoráveis ao projeto de lei n° 561/2010 na forma do substitutivo apresentado pela Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente.

Sala da Comissão de Trânsito, Transporte, Atividade Econômica, Turismo, Lazer e Gastronomia, em 08/02/2011

Gilson Barreto – PSDB - Presidente
Aurélio Nomura - PSDB
David Soares – PSD – Relator
Jamil Murad - PCdoB
Senival Moura – PT